



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 507 - DE 9 DE JUNHO DE 1956.

Revoga a Lei n. 39, de 21 de
outubro de 1948.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei se-
guinte :

Art. 1º - Fica revogada em seus termos e efeitos a Lei n.39,
de 21 de outubro de 1948.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Maceió, 9 de junho de 1956.


ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito


CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 9 de junho de 1956.


JOSÉ TAVARES DE SOUSA

Diretor Geral de Administração